PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE -ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO Nº 163/2013

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

Alcir Valentin Pigoso, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias pela Lei nº 027/91, de 13.12.91, Lei nº 466/2007, de 27.06.2007, e Lei nº 556/2008 de 28.08.2008.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste

- Representado o Departamento Municipal de Assistência Social e Educação:
 - LILIAN RAFAELA LINKE Titular;
 - o JOZIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE Suplente;
- Representando o Departamento de Administração e Planejamento e Finanças:
 - o JUNIOR DALLABRIDA Titular;
 - NARA ALESSANDRA BLADT Suplente;
- Representando o Departamento Municipal de Saúde:
 - CATIANI FATIMA DA SILVA RAMÃO Titular;
 - ELISA MARIA GIUSTI BORTOLUZZI- Suplente;
- Representando a Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:
 - o CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA, Titular;
 - VALDIR FUNGHETO Suplente;
- Representando o Grupo de Jovens Jornada Jovem:
 - ALINE CRISTINA BIANCHINI Titular;
 - KARIN FERNANDA PACHECO Suplente:
- Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associação Comercial e **Industrial:**
 - o JORGE ANTONIO PATZLAFF -Titular:
 - ROMILDA DREHER- Suplente;

Art. 2º - Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 10º, da Lei nº 027/91 de 13 de dezembro de 1991.

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº 62/2011 de 11 de Agosto de 2011 em seu inteiro

teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos trinta e um dias do mês de Agosto de dois mil e treze.

Alcir V	alentin Pigoso
Prefeito Municipal	

PUBLICADO		
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL	
EDIÇÃO Nº	774 PAG. 7A	
DATA:	03.08.2013	